



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ/MF. nº 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

praça prefeito armando rios, 186 – centro – 35360-000 – são pedro dos ferros-mg

Lei de nº. 045, de 22 de junho de 2011

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do prefeito, vice-prefeito, secretários, vereadores e do presidente da câmara municipal de São Pedro dos Ferros, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros apresentou e aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros, em 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete décimos percentuais), em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, correspondente ao acumulado do período de janeiro a dezembro de 2010, pelo Índice Nacional e Preços ao Consumidor – INPC.

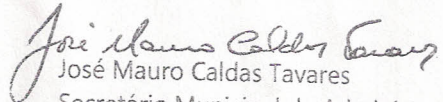
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária próprias.

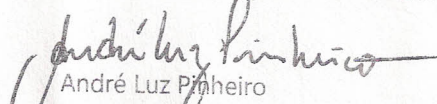
Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de julho de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro dos Ferros, 22 de junho de 2011.


José Sílvio Soares Rios
Prefeito Municipal


José Mauro Caldas Tavares
Secretário Municipal de Administração e Fazenda


André Luz Pinheiro
Procurador Municipal